

## MINUTA

## CONTRATO PARA O FORNECIMENTO

## CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Por este instrumento particular de contrato, conforme proposta SICONV nº 37379/2013 Contrato de repasse nº 1007.421-50/2013, que celebram entre si, de um lado o Município de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 94.726.353/0001-17, com sede na Av. Castelo Branco, 685, Cidade de Bom Progresso – RS, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, João Carlos de Souza, residente nesta Localidade de Linha Biriva, Município de Bom Progresso – RS, portador do CPF Nº 443.910.300-63, doravante denominado de Contratante, e de outro lado a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na ....., nº ....., no Município de..... - RS. inscrita no CNPJ sob Nº ....., representada neste ato pelo Sr(a)....., residente na ....., nº ..... na Cidade de ..... - RS, doravante denominada de Contratada, de comum acordo e amparado pela Lei Federal nº 8.666/93, e lei de nº 10.520/02, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, ter justo e contratado, entre si a entrega do veículo, conforme descrito nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** a Contratada, na condição de vencedora da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 002/2016, a qual está vinculada a este instrumento de contrato, se compromete a realizar entrega de Veículo Novo conforme descrito abaixo:

Item	Quant.	Descrição
01	01	CAMINHÃO NOVO, ZERO KM, PINTURA SÓLIDA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 230CV, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM EIXO TRASEIRO DE DUPLA VELOCIDADE, TRAÇÃO 6X2, COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CILINDROS, CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 200 (DUZENTOS) LTS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMA DE FREIO A TAMBOR NOS EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS, SISTEMA DE FREIO ABS, COM NO MÍNIMO 10+01 PNEUS NOVOS DE MEDIÇÕES MÍNIMAS DE 275/80R22,5, SUSPENÇÃO DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA E FEIXE DE MOLAS PARABÓLICAS AMORTECEDOR HIDRAULICO, SUSPENÇÃO TRASEIRA COM SISTEMA BALANCIM, COM DISPOSITIVO PNEUMÁTICO DE ELEVAÇÃO DO TERCEIRO EIXO. EQUIPADO COM CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) M³, FABRICADA EM AÇO CARBONO, REFORÇOS TIPO COSTELA ANTI-EMPENAMENTO, PINTURA ANTICORROSIVA, GARANTIA DE FECHAMENTO DA PORTA MESMO QUANDO A CAÇAMBA COM CARGA MÁXIMA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A contratada para a execução do objeto da Cláusula Primeira deste Documento, receberá do Contratante o valor de R\$ ..... (.....).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

O valor do Objeto pactuado na Cláusula Segunda não sofrerá atualização monetária, obedecendo os valores originalmente propostos.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS**

A CONTRATADA terá o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar a entrega do objeto do presente contrato, conforme item 10.3 do Pregão Presencial nº 002/2016, a contar da data da solicitação do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - A CONTRATANTE, realizará o pagamento do objeto de acordo com o estipulado no item 12.1 do edital.

**CLÁUSULA QUINTA:** no caso de atraso na entrega do Objeto, não motivadas por intempéries ou força maior, a CONTRATADA, pagará ao CONTRATANTE, multa equivalente a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor Global estipulado na cláusula segunda retro, cabendo ao CONTRATANTE, independentemente das demais comunicações legais aplicáveis normalmente, a rescisão de contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Contratante poderá dar por rescindido este instrumento, administrativamente, independentemente de interpelação judicial nos seguintes casos:

- a) Razões de relevante interesse público a juízo do Contratante;
- b) Concordata, falência ou insolvência do Contratado na forma da Lei;
- c) Falta de cumprimento de cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Contratado pagará ao contratante, em caso de não cumprimento do presente instrumento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, o mesmo ocorrendo com o contratante.

**CLÁUSULA NONA:** Para dirimir quaisquer questões decorrente da execução do presente objeto contratual que não possam ser dirimidas pela intermediação Administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Três Passos – RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com (02) testemunhas, em 3 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Progresso - RS, ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Contratada)

\_\_\_\_\_  
JOÃO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito Municipal  
Contratante

Testemunhas: \_

---